



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL NUPROP Nº. 14/2024

TUTOR VOLUNTÁRIO PET SAÚDE

Processo nº 23110.010567/2024-28

A Universidade Federal de Pelotas (UFPeI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas-RS, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. O Edital SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023, que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (Projeto PET-Saúde: Equidade 2024/2025);
2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências; e
3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde;

Torna público que estão abertas, no período de 26/04/2024 a 29/04/2024 as 16 horas as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de 5 vagas para atuar como Tutores VOLUNTÁRIOS, As vagas serão destinadas para docentes dos Cursos de graduação da UFPeI, conforme tabela abaixo:

Grupo PET	Tutor(a)
Grupo 1 -Trabalho em Saúde: Acolher para valorizar	Artes Visuais (doutorado), Educação Física (doutorado) e Pedagogia (doutorado)
Grupo 2- Acolhe a diversidade: cuidado em saúde mental no trabalho em saúde	Psicologia (doutorado)
Grupo 3- Vozes na saúde: Promoção da saúde mental no trabalho	Enfermagem (doutorado)

## 1. CRONOGRAMA

- 1.1. Lançamento do Edital: 26 de abril de 2024.
- 1.2. Período de inscrição: de 26/04/2024 a 29/04/2024 às 16 horas.
- 1.3. Divulgação do resultado: 30 de abril de 2024, a ser publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>

## 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderá ser candidato a tutor de grupo o profissional que atender aos seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Ser docente de graduação de nível superior da UFPeI com formação na área pretendida e estar em pleno exercício da docência nos cursos para os quais as vagas estão sendo ofertadas;
  - 2.1.2. Estar envolvido com processos de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade, atestada por declaração emitida pelo chefe do departamento/unidade ao qual está vinculado.

## 3. ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- 3.1. Compete ao tutor:
  - 3.1.1. Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;
  - 3.1.2. Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;
  - 3.1.3. Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e
  - 3.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

3.2. Compete ao coordenador de grupo de aprendizagem tutorial:

- 3.2.1. Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento das ações, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;
- 3.2.2. Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;
- 3.2.3. Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e acompanhar a frequência dos tutores e dos preceptores; e
- 3.2.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4. **INSCRIÇÃO**

- 4.1. Os interessados deverão realizar a inscrição através do link <https://forms.gle/UfZ1mAnXAho9Pe5p8> no período estabelecido no item 1.2 deste edital.
- 4.2. Para a inscrição é necessário preencher todos os campos obrigatórios do formulário disponibilizado no item 4.1 e anexar os seguintes documentos:
- 4.2.1. Cópia do diploma de graduação;
- 4.2.2. Cópia do diploma do nível de formação exigida na tabela no início deste edital;
- 4.3. Serão desclassificadas, automaticamente, as inscrições encaminhadas sem a documentação exigida.

5. **ANÁLISE E JULGAMENTO**

- 5.1. A seleção será realizada por uma Comissão formada especificamente para esta finalidade.
- 5.2. A nota final de cada candidato será igual à soma das notas obtidas no currículo, na proposta de trabalho e do envolvimento na escrita/conhecimento da proposta submetida pela UFPel no Edital SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023, conforme tabela abaixo:

Plano de Trabalho	Envolvimento na escrita/conhecimento da proposta submetida pela UFPel no <b>Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023.</b>
<b>6,0</b>	<b>4,0</b>

5.3. Para atribuição da nota do plano de trabalho será observada:

- 5.3.1. a adequação do plano ao item 1.2 do Edital SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023; e
- 5.3.2. a relação do plano com a proposta submetida pela UFPel ao referido Edital.

5.4. Concluída a avaliação, os candidatos serão classificados por ordem de pontuação, observados os cursos de graduação nos quais os candidatos atuam, e, no caso de empate, o candidato com maior nota na proposta de trabalho será indicado. A divulgação da classificação por curso e do resultado preliminar será disponibilizada na aba "notícias" da página <http://wp.ufpel.edu.br/pre> de acordo com o cronograma do item 1 deste Edital.

6. **DO RESULTADO**

6.1. O resultado final será publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/> a partir do dia 12 de abril de 2024.

7. **CASOS OMISSOS**

7.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Carine Dahl Corcini  
Chefe do Núcleo de Programas e Projetos  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DAHL CORCINI, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 26/04/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2602675** e o código CRC **DA386AB1**.